



ATO DELIBERATIVO Nº 3/2015 – CCEA-ER

Delibera sobre os critérios de classificação e desempate para as modalidades Transferência Interna, Retorno de Aluno-Abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado.

A Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Erechim, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de tornar explícito os critérios de classificação e desempate para as modalidades Transferência Interna, Retorno de Aluno-Abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado,

DELIBERA:

Art. 1º Os candidatos deverão ser oriundos de Curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior e ter cursado, com aprovação, o mínimo de 210 horas no curso de origem.

Art. 2º Na classificação dos candidatos às vagas de Transferência Interna, Retorno de Aluno-Abandono e Transferência Externa, serão considerados os seguintes itens:

I) A média das notas obtidas nas disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato (MN).

II) O número de créditos matriculados pelo candidato (CM).

III) O número de créditos em que o candidato foi aprovado (CA).

Ao candidato será atribuído um índice de aproveitamento (IA), que será a média das notas nas disciplinas em que obteve aprovação, multiplicada pela razão entre o número de créditos aprovados e o número de créditos matriculados.

O índice será calculado da seguinte maneira: $IA = MN * CA / CM$.

Ao candidato com o maior número de créditos cursados e aprovados será atribuída a nota 10 (dez) a um segundo índice de classificação (IC).

Ao candidato com o menor número destes créditos será atribuída a nota 7 (sete). Aos demais candidatos serão atribuídas notas entre 7 (sete) e 10 (dez), proporcionalmente ao número de créditos cursados e aprovados.

O ordenamento final dos candidatos será realizado pelo cálculo do índice final, dado pela raiz quadrada da multiplicação do índice de aproveitamento pelo índice de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

O índice final será calculado por $IF = \sqrt{IA * IC}$.
Em caso de empate, o candidato de maior idade terá preferência.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental, 10 de abril de 2015.

Prof.^a Clarissa Dalla Rosa
Presidente do Colegiado do Curso

UFFFS